



RESOLUÇÃO Nº 031, de 14 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de dezembro do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

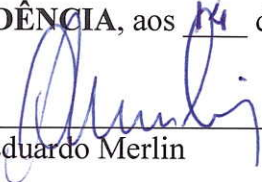
Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

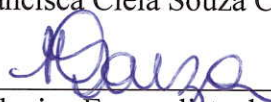
Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **dezembro do exercício de 2019**, Processo nº 8.172.752-0/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Merlin

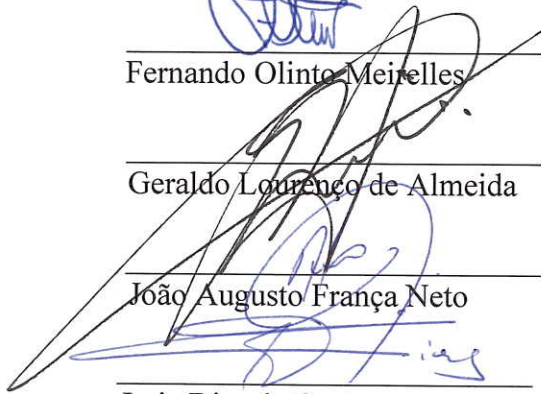
\_\_\_\_\_  
Francisca Cléia Souza Carvalho

  
\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

  
\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

  
\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Olinto Meirelles

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Lourenço de Almeida

\_\_\_\_\_  
João Augusto França Neto

\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Souza Manzi